

PORTARIA Nº 1.636/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações noturnas no aeródromo público São Mateus, localizado em São Mateus/ES.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 1/2019/GFIC/SIA, de 28 de maio de 2019 e o que consta no processo nº 00065.029005/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público São Mateus, Código Identificador de Aeródromo (CIAD) ES0003, localizado em São Mateus/ES.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações noturnas no aeródromo, exceto no caso de operações de emergência médica realizadas mediante prévia coordenação com o operador de aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições definidas na Nota Técnica que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH